

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1639 DE 28/10/2004

DECRETO Nº 11.571/04
de 18 de outubro de 2004

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "PORTAL DE MINAS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da lei complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo do Município de São José dos Campos", e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 399-8/99,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "PORTAL DE MINAS", os lotes de terrenos abaixo relacionados, sem o gravame de garantia hipotecária:

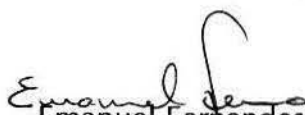
I - QUADRA "A" - lote 01 (um);

II - QUADRA "D" - lote 06 (seis).

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior, estão localizados em Zona Mista Dois - ZM2, estabelecida pela lei complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

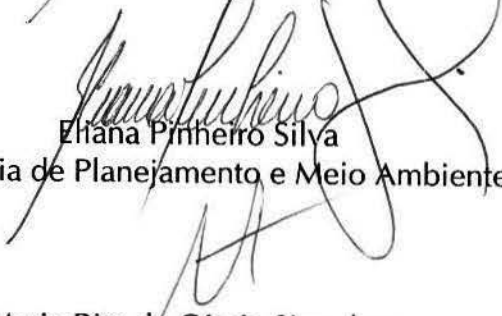
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de outubro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal
PI 399-8/99

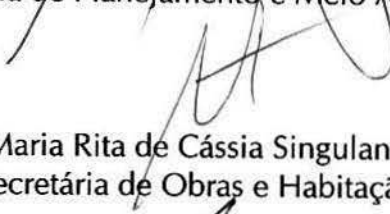
11.571



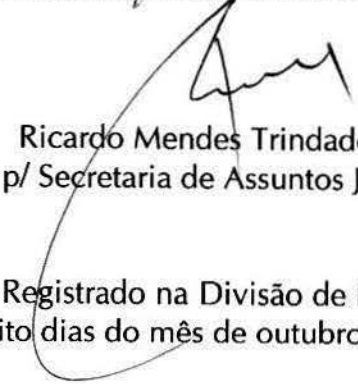
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

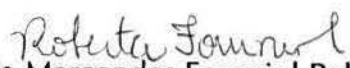


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos